



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

ATO NORMATIVO N.º 02/2024 - CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N.º 026/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

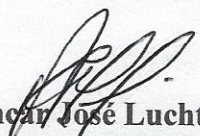
CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei n.º 026/2024, que dispõe: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e emissão de Parecer.

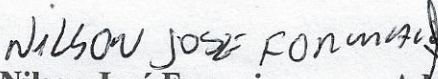
RESOLVE

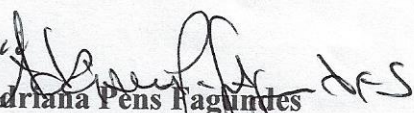
Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei n.º 026, de 26 de setembro de 2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA - Lei do Orçamento Anual, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, sendo: a partir de 14 de outubro de 2024 até às 17h (dezesete horas) do dia 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 09 de outubro de 2024.


Alencar José Luchtenberg
Presidente CP-FOFF


Nilson José Formaio
Relator - CP-FOFF


Adriana Pens Fagundes
Membro - CP-FOFF

PUBLICADO

11 / 10 / 2024

Jornal DIOEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

32a. SESSÃO-DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 1359/2024 – 14 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguazu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

SEM MATÉRIA PARA DELIBERAR.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

ATO NORMATIVO N.º 02/2024-CP-FOFF

Cod437685

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025".

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 026/2024, que dispõe: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025", cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e emissão de Parecer.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei n.º 026, de 26 de setembro de 2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LOA-Lei do Orçamento Anual, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, sendo: a partir de 14 de outubro de 2024 até às 17h (dezesete horas) do dia 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 09 de outubro de 2024.

Alencar José Luchtemberg Nilson José Formaió Adriana Pens Fagundes

Presidente CP-FOFF Relator – CP-FOFF Membro - CP-FOFF

Cod437748